



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 01/07/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procurador/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.281, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CESSÃO GRATUITA DE USO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO, DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAC SELEÇÕES DE 2024, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, Sr.^a SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 91, inciso I, alínea “c” e art. 102, § 3º, do mesmo diploma,

CONSIDERANDO a situação de emergência que o nosso município se encontra, devido ao prolongado período de estiagem;

CONSIDERANDO que existem poços artesianos em comunidades rurais, porém a água, dos mesmos são impróprias para o consumo humano e o programa visa sanar esse problema;

CONSIDERANDO a importância do Programa “PAC Seleções de 2024” do Governo Federal para este município, em especial os habitantes da zona rural;

CONSIDERANDO o interesse público que reveste tal projeto;

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135
www.sjparaíso.mg.gov.br pmsjp@uai.com.br

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, “m” e art. 6º do Decreto Lei n.º: 3365/41;

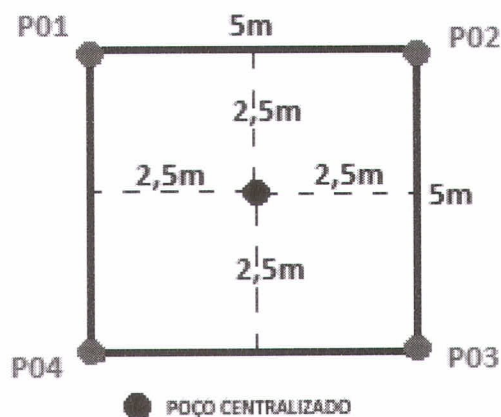
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, para fins de cessão de uso gratuito, de imóvel situado neste município, para a revitalização do sistema de abastecimento de água do Programa “PAC Seleções de 2024”, na comunidade Maravilha II, zona rural do Município de São João do Paraíso/MG, conforme abaixo descrito:

Quadro 01 - Coordenadas Geográficas da área destinada à revitalização do poço tubular profundo (conforme apresentado no Anexo A), no qual, o Município detém a cessão de uso gratuito, do imóvel de propriedade de Sr. Edivaldo Dias da Rocha, conforme Instrumento Particular de Cessão de Uso Gratuito e Posse de bem Imóvel para Utilização Pública.

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
P01	15° 24' 49,05 “S	42°07' 31,99”O
P02	15° 24' 48,90 “S	42°07' 31,87”O
P03	15° 24' 48,78 “S	42°07' 31,98”O
P04	15° 24' 48,92 “S	42°07' 32,09”O

ANEXO A - MODELO DA ÁREA DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA.





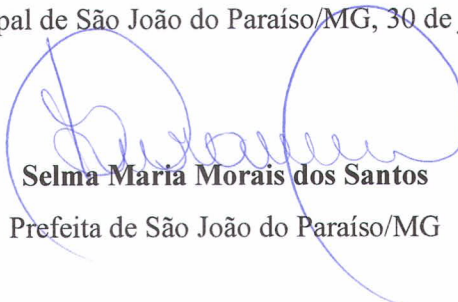
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Art. 2º - Coordenadas Geográficas da área destinada à revitalização do reservatório, no qual, o Município detém a cessão de uso gratuito, do imóvel de propriedade de Edivaldo Dias da Rocha, conforme Instrumento Particular de Cessão de Uso Gratuito de Uso e Posse de bem Imóvel para Utilização Pública.

Art. 3º - A presente declaração de utilidade pública dos imóveis descritos nos artigos anteriores deste decreto, destinam-se para as revitalizações dos sistemas de abastecimento de água do Programa “Pac Seleções de 2024”, nas Comunidades do Município de São João do Paraíso /MG.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, 30 de junho de 2025.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso/MG

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG